

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.661, de 26 de fevereiro de 2026. (D.O. 27.02.2026)

**DENOMINA MARIA DE
NAZARÉ TAVEIRA O
TERMINAL RODOVIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE HORIZONTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Terminal Rodoviário Maria de Nazaré Taveira o Terminal Rodoviário do Município de Horizonte, situado na Rua Raimunda Pontes, S/N, bairro Planalto Horizonte, CEP 62880-000.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputada Jô Farias